



SUMÁRIO

1. CREDENCIAL.....	002
1.1. Procuração	003
1.2. Carteira de Identidade do Credenciado	004
1.3. Estatuto Social em Vigor	005
2. MÍDIA ELETRÔNICA.....	011
3. TERMO DE ENCERRAMENTO	013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

À

CODERSERua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso
Aracaju - Estado de SergipeRef.: **Concorrência nº 01/2024**

A empresa Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, inscrita no CNPJ nº 33.160.102/0001-23, através do seu representante legal o Sr. Eduardo Pericle Colzi, portador da Cédula de Identidade nº 8.073.983-0, nomeia como procurador o Sr. Tarcisio Mees, portador da Cédula de Identidade nº 27.030.395-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 172.518.088-03, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas e desistir de recursos.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

**Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia**
CNPJ nº 33.160.102/0001-23

Eduardo Pericle Colzi

Diretor Comercial / Procurador

Carteira de identidade nº 8.073.983-0 SSP/SP

Av. das Nações Unidas, 13797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 - São Paulo - SP





27ª TABELIA DE CUSTAS DA COPIA
ALEXANDRE GOMES DE MASCARENA - TABELIAO
AV. SÃO LUIS Nº 100 - JARDIM BOA VISTA
COPIA REPRODUTIVA EXTRAIDA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

S. Paulo,

27 16 MAI 2024

DANILO DA SILVA SOUZA
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME TARCISIO MEES		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 27030395 SSP/SP		
CPF 172.518.088-03	DATA NASCIMENTO 05/05/1974	
FILIAÇÃO NARCISO MEES		
MARIA DA SILVA MEES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01221396686	VALIDADE 28/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 07/06/1995
OBSERVAÇÕES EAR		
LOCAL SÃO PAULO, SP	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 30/07/2021
Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP Assinatura Eletrônica		21547066406 SP006401283
SÃO PAULO		

Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia

CNPJ/MF nº 33.160.102/0001-23 - NIRE 353.000.494.62

ATA CONJUNTA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 28/03/2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28/03/2024 sendo a Ordinária às 9h e a Extraordinária às 10h, ambas em 1ª chamada, na sede da Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Dr. Alexandre Miguel López; Secretário: Dr. Russell Rudolf Ludwig.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) AGO: (a) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; (b) destinação do lucro líquido auferido no exercício social findo em 31/12/2023, em distribuição de dividendos; e (c) eleição, posse, mandato, e remuneração da Diretoria. (ii) AGE: (a) Criação da Diretoria de Contratos e eleição do Diretor de Contratos; (b) alteração do objeto social da Companhia; (c) alteração do limite de reserva legal da Companhia; (d) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram sobre as matérias da Ordem do Dia conforme abaixo: (i) AGO: (a) Aprovaram o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, conforme publicação impressa e digital no Jornal "Gazeta de São Paulo" em sua edição do dia 27/03/2024, na forma do Anexo I da presente Ata. (b) Aprovaram a destinação do lucro líquido auferido no exercício social findo em 31/12/2023, em distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 2.000.000,00 a serem pagos aos acionistas durante o exercício social findo em 31/12/2024, mediante decisões da Diretoria da Companhia e da disponibilidade de caixa da Companhia. (c) Aprovaram a eleição, posse, mandato, e remuneração da Diretoria, de modo que, para o cargo de Diretor Executivo Administrativo, fica eleito o Sr. Russell Rudolf Ludwig, RG 04.106.778 IFF/RJ, CPF 012.191.457-77, RNP 2002519686; para o cargo de Diretor Executivo Operacional, fica eleito o Sr. Alexandre Miguel López, RG 26.391.900-6 SSP/SP, CPF 173.302.228-79, RNP 2601778458; para o cargo de Diretor de Engenharia, fica eleito o Sr. Ariel Zocattelli, RG 26.682.556 SSP/SP, CPF 163.001.618-70, RNP 2604810743; para o cargo de Diretor Comercial, fica eleito o Sr. Eduardo Pericle Colzi, RG 8.073.983-0 SSP/SP, CPF 012.070.858-20, RNP 2605197158; todos residentes e domiciliados na Cidade de SP, SP, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, cujos mandatos expirarão no dia 30/04/2025, com remuneração anual total da Diretoria no montante global de R\$ 2.016.000,00, que será distribuída de comum acordo entre os Diretores, a partir de 1º/05/2024. Todos os diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes na forma do Anexo I desta Ata. (ii) AGE: (a) Aprovaram a criação do cargo de Diretor de Contratos da Companhia, de modo que o Artigo 10º e o Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia vigorarão com a seguinte nova redação: "Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 5 membros, assim designados: a) Diretor Executivo Administrativo; b) Diretor Executivo Operacional; c) Diretor de Engenharia; d) Diretor Comercial; e e) Diretor de Contratos." "Artigo 15º. Compete ao Diretor de Contratos: a) organizar e gerenciar a documentação administrativa e financeira dos compromissos assumidos, vinculados aos contratos firmados pela Companhia; b) acompanhar o desempenho contratual, verificando prazos e medições, zelando pelo bom desenvolvimento dos contratos assinados pela Companhia; c) assinar, juntamente com outro Diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidade e obrigações da Companhia, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer outras atribuições, eventuais ou não, compatíveis com o cargo que vierem a ser designadas pelos Diretores Executivos da Companhia." Em ato contínuo, fica eleito, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Sr. Carlos Eduardo Rigo Marolla, RG 13.210.547-0 SSP/SP, CPF 103.824.578-89, RNP 2602559504, para o cargo de Diretor de Contratos, com mandato até 30/04/2025, sendo certo que a remuneração de referido Diretor de Contratos está prevista pela remuneração anual total da Diretoria, conforme disposto no item 5(i)(c) desta Ata. O Diretor de Contratos ora eleito toma posse mediante assinatura do Termo de Posse constante do Anexo I desta Ata. (b) Aprovaram alteração do objeto social da Companhia, de modo a acrescentar serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e empreendimentos, razão pela qual o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, vigorará com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. São os seguintes os objetivos sociais: a) prestação de serviços de consultoria técnica, econômica e financeira, em todas as áreas de engenharia, recursos naturais e meio ambiente, a entidades de direito público ou a pessoa jurídica de direito privado; b) elaboração de pareceres, relatórios, estudos e projetos em geral ou prestação de assistência técnica à execução dos serviços mencionados na letra (a); c) execução de todos os serviços de apoio necessários e complementares às atividades de consultoria e projetos de engenharia e afins, especialmente topografia, geotecnia, detecção de obstáculos no subsolo ou superficiais, oceanografia entre outros; d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e empreendimentos; e) elaboração de pareceres, estudos, planos e projetos na área de engenharia, meio ambiente e recursos naturais; f) exercícios de quaisquer outras atividades técnico-profissionais especializadas no campo da engenharia consultiva e áreas afins, bem como a participação em negócios e/ou empreendimentos compatíveis com os objetivos principais e necessários ou convenientes à sua consecução." (c) Aprovaram a alteração do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar ao artigo 193 da Lei das S.A. e estabelecer que a parcela do lucro líquido da Companhia a ser destinado à reserva legal será limitado a 20% do capital social da Companhia. Em razão do exposto, o artigo 18º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte nova redação: "Artigo 18º. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo o balanço geral. Após as deduções de prejuízo e provisão para o imposto de renda e outras deduções previstas em lei, do lucro líquido, 5% serão destinados à reserva legal, atendendo-se ao disposto no Artigo 193 da legislação própria até o limite de 20% do capital social. A seguir, a critério da Diretoria far-se-ão destques das importâncias destinadas à reserva de contingências e participações dos administradores, e outros, ressalvadas as restrições legais." (d) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para inclusão das alterações deliberadas nesta Assembleia e renuneração de artigos, consolidando-o de forma que passará a vigorar nos termos do Anexo II desta Ata, para todos os fins. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, as Assembleias Gerais foram suspensas pelo tempo necessário para a transcrição da presente Ata em Livro próprio. Assim que as Assembleias foram retomadas, a presente Ata foi lida, achada conforme e unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Dr. Alexandre Miguel López, Presidente; e Dr. Russell Rudolf Ludwig, Secretário. "A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio." Dr. Paulo, 28 de março de 2024. Mesa: Dr. Alexandre Miguel López - Presidente; Dr. Russell Rudolf Ludwig - Secretário. JUCESP nº 139.366/24-6 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º. Sob a denominação de Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, encontra-se constituída uma sociedade por ações, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente ("Companhia"). §Único. A Companhia foi constituída por Assembleia Geral realizada em 21/07/1965, cuja Ata foi arquivada sob nº 122.196, em 01/10/1965, na JUCERJUA, Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º andar, Vila Gertrudes, §Único. A Companhia possui uma única filial, localizada na Av. Marechal Câmara, 100, sala 1225, Centro, RJ, RJ, NIRE 33.900.899.914 e CNPJ nº 23.190.192/0002-04. A filial possui o mesmo objeto social da matriz e tem o capital destacado de R\$ 1.000,00. Artigo 3º. A critério da Diretoria, a Companhia poderá, atendendo aos interesses sociais, transferir a sede social bem como instalar e extinguir escritórios de representação, filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 4º. São os seguintes os objetivos sociais: a) prestação de serviços de consultoria técnica, econômica e financeira, em todas as áreas de engenharia, recursos naturais e meio ambiente, a entidades de direito público ou a pessoa jurídica de direito privado; b) elaboração de pareceres, relatórios, estudos e projetos em geral ou prestação de assistência técnica à execução dos serviços mencionados na letra (a); c) execução de todos os serviços de apoio necessários e complementares às atividades de consultoria e projetos de engenharia

e afins, especialmente topografia, geotecnia, detecção de obstáculos no subsolo ou superficiais, oceanografia entre outros; d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e empreendimentos; e) elaboração de pareceres, estudos, planos e projetos na área de engenharia, meio ambiente e recursos naturais; f) exercícios de quaisquer outras atividades técnico-profissionais especializadas no campo da engenharia consultiva e áreas afins, bem como a participação em negócios e/ou empreendimentos compatíveis com os objetivos principais e necessários ou convenientes à sua consecução. §Único. A Companhia poderá, também, mediante acordos, associar-se a empresas nacionais ou estrangeiras, visando à execução de planos operacionais em geral ou, com elas, responsabilizar-se solidariamente em contratos perante terceiros, para a execução de projetos específicos. Artigo 5º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 6º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 12.000.000,00, divididos em 390.000.000 de ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal e escriturais. §1º. A Companhia poderá, satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que a representem. §2º. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral, não se computando os votos em branco. §3º. O acionista que desejar dispor de suas ações, no todo ou em parte, deverá comunicar seu intento, por escrito, à Diretoria mediante recibo. A Diretoria, por sua vez, levará a matéria ao conhecimento dos acionistas, também por escrito, dando-lhes um prazo de 30 dias, a contar do recebimento desse aviso, para exercerem o seu direito de preferência na aquisição, na proporção das participações acionárias. O valor das ações, para efeito de venda será o valor da proposta apresentada. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 7º. A AGE tem suas atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro de 120 dias após o encerramento de exercício social. A AGE realizar-se-á sempre que necessária e regularmente convocada. Ressalvados os casos legais ou deste Estatuto Social, as deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos. Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Executivo Administrativo ou pelo Diretor Executivo Operacional, ressalvados os demais casos previstos em lei. Artigo 9º. A Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido pelos presentes, e este, por sua vez, escolherá o secretário. Em havendo impasse na escolha do presidente da Assembleia Geral haverá uma rotatividade entre os Acionistas, considerando-se a última Assembleia Geral realizada e escolhendo-se como presidente o acionista mais velho, excluído o acionista que presidiu a última Assembleia Geral. Capítulo IV - Administração Social - Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 5 membros, assim designados: a) Diretor Executivo Administrativo; b) Diretor Executivo Operacional; c) Diretor de Engenharia; d) Diretor Comercial; e e) Diretor de Contratos. Artigo 11º. O mandato dos diretores é de 1 ano, expirando-se na data da AGE do ano subsequente ao de sua eleição, permitida a sua reeleição. §1º. Se ocorrer ausência ou impedimento temporário de um Diretor, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor ausente ou impedido, de acordo com o que for, entre eles, decidido em reunião de Diretoria. §2º. Nos casos de falecimento, renúncia ou destituição do diretor, a assembleia geral será convocada dentro de 10 dias, contados do fato, para eleger o novo titular. Artigo 12º. Compete, isoladamente, ao Diretor Executivo Administrativo e ao Diretor Executivo Operacional, que se substituem reciprocamente em suas ausências e impedimentos: a) convocar as assembleias gerais da Companhia; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) assinar os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da Companhia; d) nomear procurador em nome da Companhia, bancárias, emitindo e assinando cheques e sacando quantias; f) celebrar contratos, assinando os respectivos papéis; g) dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da Companhia; h) alienar bens do ativo e assinar os documentos correspondentes; i) representar a Companhia ativa e passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais, perante repartições federais, estaduais e municipais, autoridades e terceiros em geral; j) adquirir bens imóveis, máquinas, mercadorias e utensílios para a Companhia; k) contratar aberturas de créditos fixos e rotativos, dando em garantia hipoteca ou penhor de bens imóveis da Companhia e ajustando todas as demais cláusulas e condições necessárias; l) contrair empréstimos, obter financiamentos, prestar avais, fianças e garantias reais e pessoais da Companhia perante bancos ou outras entidades, em operações de interesse da Companhia; m) praticar todos os demais atos de administração no interesse da Companhia; n) alienar, onerar e adquirir bens imóveis, adquirir e ceder direitos, a qualquer títulos, bem como participações societárias. Artigo 13º. Compete ao Diretor de Engenharia: a) dirigir e orientar o departamento técnico da Companhia; b) supervisionar e fiscalizar todos os serviços de natureza técnica contratados pela Companhia; c) assinar, juntamente com outro diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidade e obrigações da Companhia, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer outras atribuições, eventuais ou não, compatíveis com o cargo. Artigo 14º. Compete ao Diretor Comercial: a) representar a Companhia junto a todos os clientes e partes integrantes dos contratos e acordos mantidos pela empresa, resolvendo e providenciando o cabal e satisfatório cumprimento dos ajustes; b) promover o relacionamento da Companhia com terceiros em geral, realizando contatos e orientando mantidos; c) assinar, juntamente com outro diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidade e obrigações da Companhia, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer todas as atividades de assessoramento junto aos demais diretores. Artigo 15º. Compete ao Diretor de Contratos: a) organizar e gerenciar a documentação administrativa e financeira dos compromissos assumidos, vinculados aos contratos firmados pela empresa; b) acompanhar o desempenho contratual, verificando prazos e medições, zelando pelo bom desenvolvimento dos contratos assinados pela Companhia; c) assinar, juntamente com outro diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidade e obrigações da Companhia, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer outras atribuições, eventuais ou não, compatíveis com o cargo. Artigo 16º. A Companhia se obriga: a) pelas assinaturas isoladas do Diretor Executivo Administrativo ou do Diretor Executivo Operacional; b) pelas assinaturas conjuntas de 2 Diretores com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º, que são privativos do Diretor Executivo Administrativo e do Diretor Executivo Operacional; c) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, nos limites dos poderes outorgados; d) pela assinatura de um procurador, isoladamente, nos casos especificados nos respectivos instrumentos de mandato; e) nos casos exclusivos de movimentação bancária, pelas assinaturas de 2 procuradores. §Único. É vedado a diretores ou procuradores da Companhia empregar a denominação social em avais, endossos, fianças ou outros atos de mero favor, em negócios estranhos às atividades sociais, a não ser que a Diretoria, em reunião específica, tenha aprovado o ato. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 17º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, com sua instalação apenas nos exercícios sociais em que for solicitada pelos acionistas, na forma da Lei. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 18º. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo o balanço geral. Após as deduções de prejuízo e provisão para o imposto de renda e outras deduções previstas em lei, do lucro líquido, 5% serão destinados à reserva legal, atendendo-se ao disposto no Artigo 193 da legislação própria até o limite de 20% do capital social. A seguir, a critério da Diretoria far-se-ão destques das importâncias destinadas à reserva de contingências e participações dos administradores, e outros, ressalvadas as restrições legais. §1º. Do saldo do lucro líquido, deverá ser distribuído um dividendo mínimo aos acionistas, de 25% com as ressalvas legais. O remanescente, se houver, será levado à conta de reserva de lucros. §2º. Poderão ser levantados balancetes parciais, observadas as normas legais a respeito, e distribuídos dividendos antecipados, "ad referendum" da assembleia geral. Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 19º. A Companhia poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar outras empresas ou ser incorporada, cindir-se ou fundir-se, bem como reformar o Estatuto Social, em assembleia geral, convocada e instalada na forma da lei e mediante deliberação de, no mínimo, a maioria do capital social votante. Artigo 20º. A responsabilidade técnica da Companhia será exercida por profissionais de seus quadros, diplomados em grau superior, aos quais é deferida plena e total autonomia de ação na parte técnica. §Único. Para o exercício das atribuições previstas neste artigo, esses profissionais deverão estar registrados nos conselhos regionais referentes a sua profissão. Artigo 21º. A Companhia se dissolverá nos casos legais, ou por decisão da assembleia geral, tomada na forma do Artigo 19º. O presente Estatuto Social foi consolidado e aprovado por ocasião da realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas na presente data. SP, 28/03/2024. Mesa: Dr. Alexandre Miguel López - Presidente; Dr. Russell Rudolf Ludwig - Secretário.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300049462	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/10/1973	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/10/1973	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES			
N.P.J. 33.160.102/0001-23		ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 13797	COMPLEMENTO BL. 3 17 AND.		
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04794-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 12.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E DE PAISAGISMO - EXCLUSIVE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO (GRUPO 33.2)

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025					
NOME ALEXANDRE MIGUEL LOPEZ					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 13797	COMPLEMENTO BL 3 17 AND	
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04794-000	RG 263919006
CPF 73.302.228-79	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025					
NOME ARIEL ZOCATELLI					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 13797	COMPLEMENTO BL 3 17 AND	
BAIRRO VILA GERTRUDES		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04794-000	RG 26682556
CPF 163.001.618-70	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025					
NOME CARLOS EDUARDO RIGO MAROLLA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

				132105470	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
103.824.578-89	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025				

DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025					
NOME					
EDUARDO PERICLE COLZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			13797	BL 3 17 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA GERTRUDES	SAO PAULO		SP	04794-000	80739830
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
012.070.858-20	DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025					
NOME					
RUSSELL RUDOLF LUDWIG					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			13797	BL 3 17 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA GERTRUDES	SAO PAULO		SP	04794-000	04106778
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
012.191.457-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025				

FILIAIS					
NIRE					
33900909843					
CNPJ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MARECHAL CAMARA			160	SALA 1225	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO	RIO DE JANEIRO		RJ	20020-080	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/05/2024	196.796/24-6	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE 12/04/2024. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 28/03/2024. OBS: ARQUIVAMENTO DA PUBLICACAO DO DIA 12/04/2024 DO JORNAL GAZETA DE SAO PAULO, REFERENTE A ATA CONJUNTA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28/03/2024.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300049462 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2024

[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIÃO
DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO



1º TRASLADO
LIVRO 2814- PAG.227

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.-

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, onde a chamado vim, aí, perante mim escrevente compareceu como outorgante: **ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.102/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 31/03/2023, registrada na JUCESP sob nº 147.066/23-2, cuja cópia autenticada está arquivada nestas notas na pasta nº 439, sob o nº 42.241, e sua Ficha Cadastral Completa, emitida em 12/03/2024, via internet pela JUCESP, fica arquivada nestas notas na pasta nº 457, sob nº 44.070, neste ato representada de acordo com o item "d" do Artigo 12º, do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo Administrativo: **RUSSELL RUDOLF LUDWIG**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.106.778-6-IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 012.191.457-77, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Arizona, nº 1.051, apto 151B, CEP 04567-003, eleito através da Ata supramencionada. O presente foi reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. Então pela outorgante, na forma representada, foi dito que nomeia e constitui seu procurador: **EDUARDO PERICLE COLZI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.073.983-0SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.070.858-20, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, Bloco 3, 17º andar, Vila Gertrudes; a qual confere poderes para representar a outorgante, isoladamente, no Território Nacional e Internacional, podendo: a) representar a outorgante em todas as fases de Concorrências Públicas ou Privadas, podendo elaborar e assinar propostas, assinar atas, recursos e qualquer outro documento licitatório de interesse da outorgante; b) celebrar e assinar contratos com Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas privadas, bem como efetuar e assinar medições; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração terá **VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, sendo permitido o substabelecimento dos poderes aqui concedidos. - Assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei o presente instrumento público que, feito e lido em voz alta, compreendido entre as partes, foi achado conforme, aceita, outorga e assina, dou fé.: Emolumentos: R\$ 359,72 - Estado: R\$ 102,24 - Sec. Faz.: R\$ 69,96 - Município ISS: R\$ 7,68 - Min. Público: R\$ 17,26 - Reg. Civil: R\$ 18,94 - Trib. Just.: R\$ 24,68 - Sta. Casa: R\$ 3,60 - **Total: R\$ 604,08** - Nº **GUIA: 12/2024**. Eu, **DANILO DA SILVA SOUZA** identifiquei as partes e colhi as assinaturas. Eu, **ANÁLIA ALCÂNTARA ENGHI**, escrevente, a lavrei. E declaro ainda, em tempo, que o diretor executivo administrativo que neste ato representa a outorgante, foi eleito através do ata da assembleia geral ordinária e extraordinária supramencionada, e não como constou. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, substituto, a subscrevi. (a) // **RUSSELL RUDOLF LUDWIG** //. (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2814, página 227, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

DA VERDADE

S. Paulo,

27 16 MAI 2024

DANILO DA SILVA SOUZA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/96

AUTENTICAÇÃO
AU1040DD0283914



AVENIDA SÃO LUIS 59 - CENTRO
SÃO PAULO - SP - CEP: 01046-001
FONE: (11) 3124-5000



010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

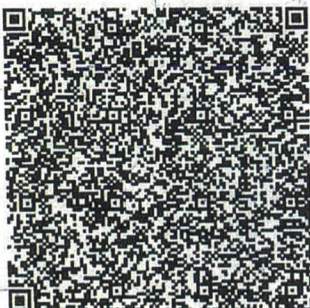
27ª PARTE EM BRANCO

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES MASSANA, TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO APRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA P PARTE
COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
S. Paulo.

27ª 16 MAI 2024



AUTENTICAÇÃO
112359
AU1040DD0283919



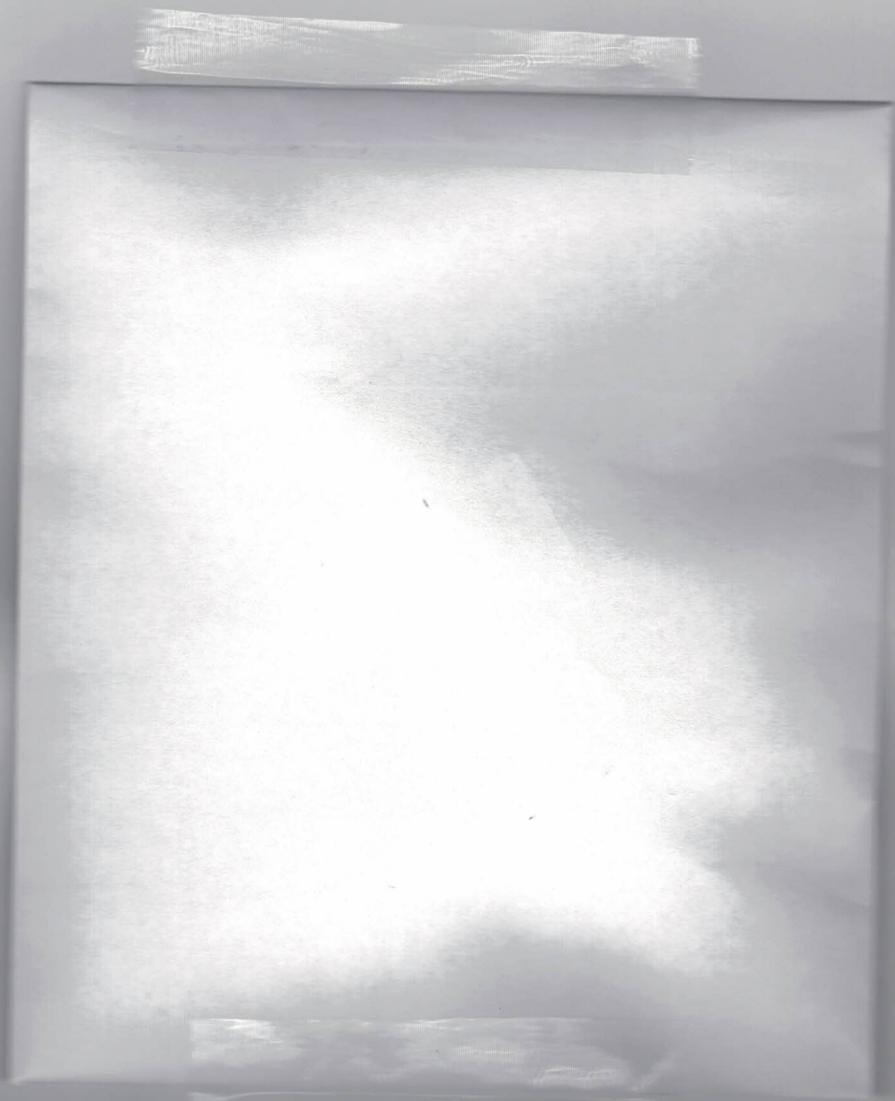
LIVRO: 2814
FOLHA: 227
DATA: 20/03/2024
ID: 168764
tjsp.jus.br

1123591PR1040028140227240

2.

[Handwritten signatures and initials]

MÍDIA ELETRÔNICA



Handwritten notes in blue ink, including the word "del" and some illegible scribbles.

3.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a signature and the word "Lac" with a vertical line.

TERMO DE ENCERRAMENTO

À

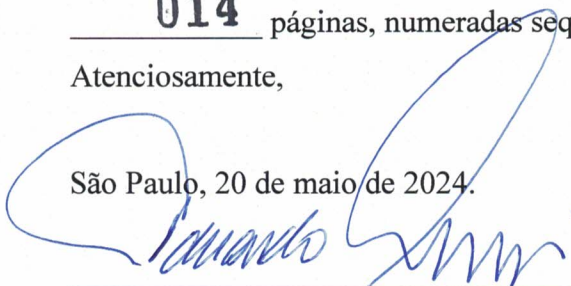
CODERSERua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso
Aracaju - Estado de SergipeRef.: **Concorrência nº 01/2024**

Pelo presente termo, declaramos que nosso Credenciamento compõe-se de um total de

014 páginas, numeradas sequencialmente.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de maio de 2024.


Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia
CNPJ nº 33.160.102/0001-23

Eduardo Pericle Colzi

Diretor Comercial / Procurador

Carteira de identidade nº 8.073.983-0 SSP/SP

Av. das Nações Unidas, 13797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 - São Paulo - SP